

Lei n.º 290

Reajusta vencimen to, salários e gratificações dos funcionários municipais

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal deu-
ta e em sanciona a seguinte Lei.

Art. 1.º - Com base na Lei n.º 250 de 20 de Dezembro de 1956
ção de cargos dos servidores municipais, fica o
bolos, os seguintes cargos:

e tabelas anexas, que instituem o novo sistema de classifica-
ção. Poder Executivo autorizado a reclassificar no respectivo sim-

		Símbolo	Vencimento	Para	Símbolo	Vencimento
✓	§ 1.º - Função gratificada - Secretário	F.G. 4	1.500,00	para	F.G. 5	2.000,00
✓	§ 2.º - Cargo - Contador	RI-1.13.0	4.000,00		RI-1.18.1	7.000,00
✓	h - Função gratificada - Enc. do Budget	F.G. 5	2.000,00		F.G. 5	2.000,00
✓	§ 3.º - Cargo - Promoveiro	RI-1.13.0	4.000,00		RI-1.18.1	7.000,00
✓	h - Cargo - Escrivão	RI-2.7.0	2.400,00		RI-2.9.1	3.000,00
✓	§ 4.º - Cargo - Escrivão anexador	RI-3.5.0	2.000,00		RI-2.9.1	3.000,00
✓	§ 5.º - Cargo - Chefe da Fiscalização	VTI-1.13.0	4.000,00		VTI-1.18.1	7.000,00
✓	h - Cargo - Fiscal Geral	VTI-2.10.0	3.000,00		VTI-2.13.1	4.000,00
✓	c - Cargo - Fiscal da Cidade	VTI-3.10.0	3.000,00		VTI-3.12.1	3.900,00
✓	d - Cargo - Fiscal do Interior - 2-	VTI-4.10.0	2.400,00		VTI-6.9.0	2.800,00
✓	e - Cargo - Fiscal do Interior - 1-	VTI-4.10.0	2.400,00		VTI-6.9.0	3.000,00
✓	f - Cargo - Fiscal Rodoviário - 1-	VTI-5.9.0	2.800,00		VTI-5.11.1	3.600,00
✓	g - Cargo - Fiscal Rodoviário - 1-	VTI-5.9.0	2.800,00		VTI-5.11.0	3.300,00
✓	§ 6.º - Cargo - Eletricista	TP1-1.11.0	3.000,00		TP1-1.12.1	3.900,00
✓	h - Cargo - Eletricista auxiliar	TP1-2.5.0	2.000,00		TP1-2.9.1	3.000,00
✓	c - Encargado do Motor - cargo	TP1-3.10.0	3.000,00		TP1-3.12.1	3.900,00
✓	§ 7.º - Cargo - Encargado do Ser. de Água	TP2-1.13.0	1.700,00		TP2-1.9.1	3.000,00
✓	§ 8.º - Cargo - Jardineiro	VT6-1.5.0	2.000,00		VT6-1.9.1	3.000,00
✓	§ 9.º - Cargo - Encargado da Limpeza	VT2-1.5.0	2.000,00		VT2-1.9.1	3.000,00
✓	h - Cargo - Auxiliar da Limpeza Pública	VT2-2.2.0	1.600,00		VT2-2.6.1	2.400,00
✓	§ 10.º - Cargo - Patrolista	VT3-2.10.0	3.000,00		VT3-3.12.0	3.600,00
✓	h - Cargo - Cratorista	VT3-3.10.0	4.000,00		VT3-2.13.1	4.400,00
✓	c - Cargo - Motorista	VT3-1.8.0	3.000,00		VT3-1.13.1	4.400,00

- § 11º - cargo - Zelador da Prefeitura
- § 12º - cargo - Conservação de Ruas
- § 13º - cargo - Delegado de Ensino

Símbolo	Despesa	Para	Símbolo	Despesa
VT5-1.2.0	1600 00		VT5-1.6.1	2400 00
VT4-1.7.0	2400 00		VT4-1.10.1	3300 00
E1-1.5.0	2000 00		E1-1.9.0	2800 00

- Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal decorrentes da presente reclassificação, utilizando os recursos de real economia verificada nas despesas terminadas pelo Decreto-Lei Federal 2.416, de 17 de
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei terá

a abrir o crédito suplementar necessário para atender as despesas saldos de verbas constantes do código: 600-503-geral 8.76.4, orçamentária do presente exercício, observadas as exigências de julho de 1940, que rege as normas financeiras em vigor. sua vigência confirmada a partir de 1º de janeiro de 1959.

Imprima-se - Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 14 de Abril de 1959.

Walter Bertolotto
 Prefeito Municipal